

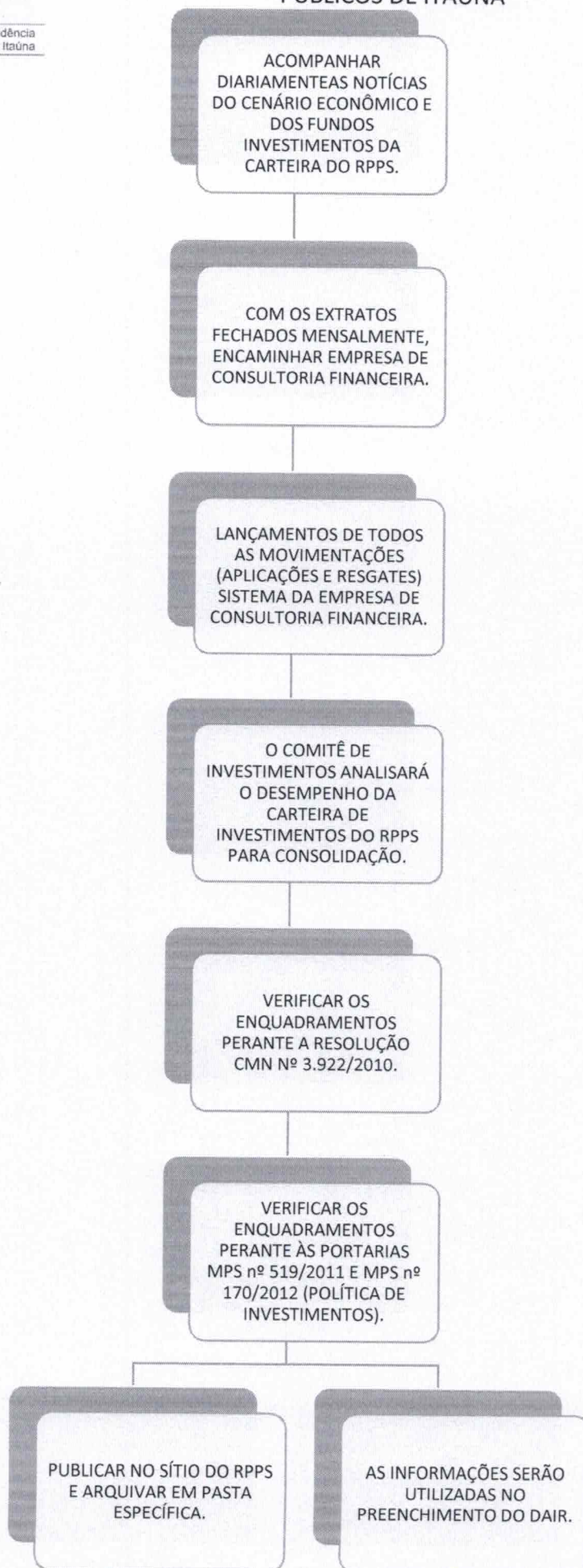
PROCEDIMENTO 009

ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

1. **Unidade Responsável:** Gerência Financeira e Contábil.
2. **Regulamentação básica:**
 - Portaria MPS nº 519/2011;
 - Portaria MPS nº 170/2012;
 - Resolução CMN nº 3.922/2010;
 - Lei Municipal nº 4.175/2007;
 - Portarias IMP nºs. 6 e 8/2019;
 - Regimento Interno do Comitê de Investimentos.
3. **Objetivo:** Determinar as responsabilidades e descrever os procedimentos necessários, padronizando a execução, desempenho e qualidade, visando proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva às informações relativas ao Acompanhamento dos Investimentos, considerando rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na legislação vigente, bem como as orientações SPREV e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
4. **Envolvidos:** São partes envolvidas e diretamente responsáveis pela execução do procedimento, a Gerência Financeira e Contábil, o Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo do RPPS e a empresa de consultoria financeira.
5. **Mapeamento do Processo:**

di- pt.
A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAUNA



hi-

PA.

A

6. Descrição das Atividades:

Etapas 1: Os extratos bancários referentes ao mês base, serão recebidos pela Gerência Financeira e Contábil, que fará conferência e os encaminhará à empresa de consultoria financeira.

Etapas 2: A empresa de consultoria financeira fará os lançamentos de todas movimentações (aplicações e resgates) da carteira de investimentos do RPPS no sistema da própria consultoria.

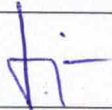
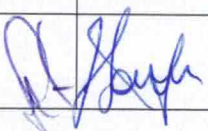
Etapas 3: O sistema então gerará automaticamente o relatório analítico de consolidação da carteira de investimentos do RPPS, descrevendo a composição, enquadramento, estratégia de alocação, retorno dos investimentos de renda fixa e renda variável e benchmark's, rentabilidade e meta atuarial, dentre outras informações.

Etapas 4: O Comitê de Investimentos do RPPS, através do relatório analítico de investimentos, o utilizará como uma ferramenta na gestão da carteira de investimentos, acompanhando e assegurando o cumprimento exigidos das legislações vigente, visando o cumprimento da meta atuarial.

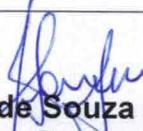
Etapas 5: Publicar no sítio do RPPS, para atendimento às normas exigidas de transparência e acesso a informação.

Etapas 6: Finalizados todos os procedimentos anteriores, as informações serão necessárias para o preenchimento do DAIR.

7. Controle de datas de emissão e Revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Sandro Ferreira	Heli de Souza	000	30/12/2019
Availton Ferreira	Maia		
			

Histórico das alterações		
Data	Revisão	Histórico
26/08/2019	000	Implantação do procedimento 009


Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7